



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Recibo de entrada de documento

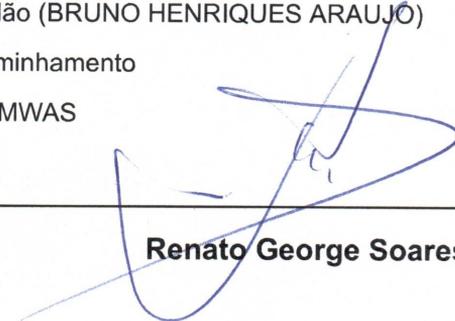
Protocolo: 21534/2020-2

Recebimento: 30/12/2020 12:02:36

Interessado: Cidadão (BRUNO HENRIQUES ARAUJO)

Assunto: Encaminhamento

Senha: S38VMWAS



Renato George Soares / 202873

A partir do número do protocolo e da senha deste recibo você pode acompanhar o andamento deste documento no site do TCEES. ATENÇÃO: na forma do § 1º do artigo 4º da Instrução Normativa TCEES nº 035/2015, é de exclusiva responsabilidade do interessado, responsável e/ou Ministério Público de Contas a guarda e conservação dos documentos originais apresentados ao TCEES até o trânsito em julgado do respectivo Processo Eletrônico de Controle Externo.



Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.brautenticidade> com o identificador 38003200340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Sala Augusto Ruschi, em 22 de Dezembro de 2020.

OF.CMST Nº 070/2020

Ilustre Presidente:

Encaminhamos, em anexo, para conhecimento de Vossa Excelência cópia da ata da Sessão Ordinária realizada em 15 de Dezembro de 2020, na qual foi aprovado, o **Parecer Prévio TC - 056/2020, do Tribunal de Contas deste Estado, que Recomenda a Aprovação com Ressalva da Prestação de Contas Anual de 2018, da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, de responsabilidade do Senhor Gilson Antonio de Sales Amaro**, bem como o Decreto Legislativo nº 005/2020.

Sendo o que se apresenta para a ocasião, externamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Bruno Henriques Araújo
Presidente

Exmº Sr.

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do ES
VITÓRIA



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2020

APROVA AS CONTAS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2018, DE
RESPONSABILIDADE DO SENHOR
GILSON ANTONIO DE SALES AMARO.

23 / 12 / 2020

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Bruno Henriques Araújo, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. Gilson Antonio de Sales Amaro.

Art. 2º.- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 21 de Dezembro de 2020.


Bruno Henriques Araújo
Presidente





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA, da 4ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, realizada na Câmara Municipal de Santa Teresa, no dia 15 de dezembro de 2020.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, realizou-se a **38ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura**, na Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo. Por determinação do Senhor Presidente, Vereador Bruno Henriques Araújo, o Senhor Secretário, Vereador Bruno Luiz Bridi, procedeu a chamada dos Senhores Vereadores, quando verificou-se a presença da totalidade. Havendo número legal e abertos os trabalhos, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura **EXPEDIENTE: Moção nº 014/2020**, de autoria do Vereador Dr. Gregorio Rocha Venturim, **Congratulações aos envolvidos na confecção e instalação dos enfeites natalinos na Rua do Lazer (Associação Turística e Cultural de Santa Teresa - ATCST, Grupo das Voluntárias Bordadeiras "Anitta Nascimento" da Sociedade Pestalozzi, dentre outros); APROVADA. Moção nº 015/2020**, de autoria do Vereador Dr. Gregorio Rocha Venturim, **Congratulações a Vinícola Tabocas, pela pela premiação Commended (Selo Dourado), no Concurso Wines Of Brazil Awards 2020; APROVADA. Indicação nº 099/2020**, de autoria do Vereador Professor Giovane Prando, **Indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, providenciar a retirada do acúmulo de lixo em terreno próximo ao residencial São Lourenço; APROVADA. Indicação nº 100/2020**, de autoria do Vereador Professor Giovane Prando, **Indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, providenciar o reassentamento dos blocos PAVI-S, na rua Dário Severio Coser; APROVADA. Terminado o pequeno expediente**, a Presidência franqueou a palavra ao Plenário quando dela fizeram uso os Vereadores: **1 - Professor Giovane Prando; 2 - Dr. Gregorio Rocha Venturim e 3 - Bruno Henriques Araújo**. Continuada franqueada a palavra, dela ninguém mais fazendo uso, **passou-se à Ordem do Dia**. Inicialmente, o Senhor Presidente convocou o Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Nivaldo Lepaus, para que fizesse a leitura do **Parecer e do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2020 alusivos ao Parecer Prévio TC - 056/2020**. Após a leitura do Parecer e do Decreto Legislativo – **Opinando pela Aprovação** – estes foram colocados em discussão, votação e **Aprovados**. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão o **Parecer Prévio TC - 056/2020, do Tribunal de Contas deste Estado, que Recomenda a Aprovação com ressalvas da Prestação de Contas Anual de 2018, da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, de responsabilidade do Senhor Gilson Antonio de Sales Amaro**, ocasião em que fez uso da palavra o Vereador Professor Giovane Prando. Colocado em votação o **Parecer Prévio TC - 056/2020 foi APROVADO**, recebendo os votos favoráveis dos Vereadores Luiz Carlos





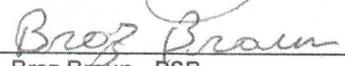
Câmara Municipal de Santa Teresa

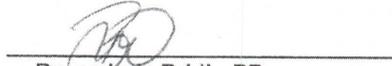
Estado do Espírito Santo

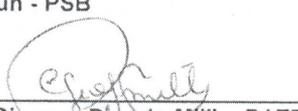
2

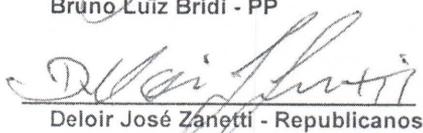
Novelli, Maria Josete Zottele Ferri, Nivaldo Lepaus, Braz Braun, Delosmar Antônio Romagnha, José Maria Degasperi, Professor Giovane Prando, Deloir José Zanetti, Bruno Luiz Bridi e do Senhor Presidente, Vereador Bruno Henriques Araújo (10) e o voto contrário do Vereador Dr. Gregorio Rocha Venturim (01). Ato contínuo, o Senhor Presidente convocou o Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Nivaldo Lepaus, para que fizesse a leitura do Parecer e do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2020 alusivos ao Parecer Prévio TC - 070/2020. Após a leitura do Parecer e do Decreto Legislativo – **Opinando pela Aprovação** – estes foram colocados em discussão, votação e **Aprovados**. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão o Parecer Prévio TC - 070/2020, do Tribunal de Contas deste Estado, que Recomenda a Aprovação com ressalvas da Prestação de Contas Anual de 2016, da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, de responsabilidade do Senhor Claumir Antonio Zamprogno, ocasião em que fez uso da palavra o Vereador Dr. Gregorio Rocha Venturim. Colocado em votação o **Parecer Prévio TC - 070/2020** foi **APROVADO**, recebendo os votos favoráveis dos Vereadores Luiz Carlos Novelli, Maria Josete Zottele Ferri, Nivaldo Lepaus, Braz Braun, Delosmar Antônio Romagnha, José Maria Degasperi, Professor Giovane Prando, Deloir José Zanetti, Bruno Luiz Bridi e do Senhor Presidente, Vereador Bruno Henriques Araújo (10) e o voto contrário do Vereador Dr. Gregorio Rocha Venturim (01). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. E, para constar, foi lavrada e extraída a presente Ata que vai por mim assinada, Bruno Luiz Bridi, 1º Secretário, pelo Senhor Presidente e demais Vereadores presentes.

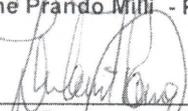

Bruno Henriques Araújo - PP
Presidente

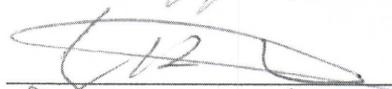

Braz Braun - PSB


Bruno Luiz Bridi - PP

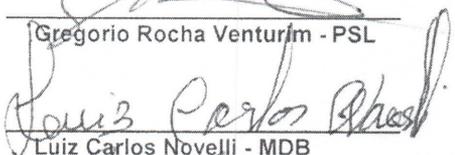

Claudio Giovane Prando Milli - PATRI


Deloir José Zanetti - Republicanos

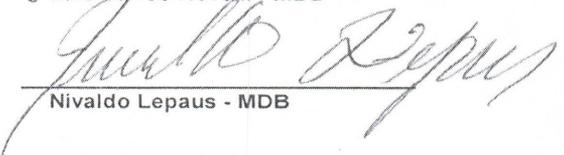

Delosmar Antonio Romagnha - PSDB


Gregorio Rocha Venturim - PSL


José Maria Degasperi - PSB


Luiz Carlos Novelli - MDB


Maria Josete Zottele Ferri - PP


Nivaldo Lepaus - MDB

